



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 05 de junho de 2023 • Ano VII • Edição N° 1106

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 041/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0256/2022)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 0140/2020)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 041/2023)



DECRETO Nº 041 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Governador Mangabeira - BA, no dia 09 de junho de 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e:

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido "**PONTO FACULTATIVO**" no dia 09 de junho de 2023, quando não haverá expediente na Prefeitura Municipal e nos Órgãos Públicos Municipais, excetuando-se os Serviços Essenciais à Administração, dentre aqueles ligados a Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de junho de 2023.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA:75941465572
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCELO PEDREIRA DE
MENDONÇA:75941465572
Dados: 2023.06.05 10:40:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0256/2022)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0256/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES, SEGUNDO AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES** com o CNPJ nº 19416975000123, situada na Praça 02 de Julho s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Antonio Alves Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9848639-07 SSP/BA e CPF sob nº 801.219.425-20, residente e domiciliado no Sitio Cipoal s/nº, Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, participante e vencedora do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 059/2022, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 3555/2000 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0256/2022 originado do Processo do Pregão Presencial Nº 059/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para aluguel de cadeiras, mesas plásticas, toldos e freezers para atender as demandas das diversas Secretarias que compõe a Administração Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com o Edital Convocatório do Pregão Presencial n.º 059/2022 e com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

Pela prestação dos serviços relacionados na Cláusula anterior fica acrescido o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do CONTRATO, que era de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), passando o mesmo ao valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), conforme permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 02 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Antonio Alves Filho
ANTONIO ALVES FILHO DA 2 DE JULHO – ME – AN VARIEDADES
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 02 de junho de 2023.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____

2: _____ CPF: _____

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 0140/2020)



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0140/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: FC DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – DIAL – UP INFORMÁTICA, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Srº Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **FC DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – DIAL – UP INFORMÁTICA com o CNPJ nº 04.442.220/0001-26**, situada na Avenida Juracy Magalhães nº 787, 1º Andar, Bairro Ana Lúcia, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Francisco Carlos do Amor Divino Oliveira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 076249549-9 SSP/B A e CPF nº 983.808.855-20, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães nº 787, Térreo, Bairro Ana Lúcia, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento de Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 0140/2020 originado do Processo de **Pregão Presencial nº 018/2020**, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação do E-sus módulo PEC - App Território - App Atividade Coletiva - App AD e integrando a mesma base de dados, informatizando e qualificando os dados na Atenção Básica de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 01 (primeiro) de junho de 2020 à 01 (primeiro) de junho de 2021, passa o mesmo no 3º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período de 01 (primeiro) de junho de 2023 à 01 (primeiro) de junho de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 31 de maio de 2023.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CONTRATANTE

FRANCISCO CARLOS DO AMOR DIVINO OLIVEIRA
FC DO AMOR DIVINO OLIVEIRA – DIAL – UP INFORMÁTICA.
CONTRATADO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Termo Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 31 de maio de 2023.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38